



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO DAS CIDADES
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004
DOU Seção 1, Edição nº 214, pag.133 de 8/11/2004**

O Conselho das Cidades no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº. 5.031, de 2 de abril de 2004, por encaminhamento do Comitê Técnico de Saneamento Ambiental, e considerando:

- a) a necessidade do atendimento das metas do milênio, no qual o Governo Brasileiro se compromete a reduzir, pela metade, os índices dos excluídos dos serviços de abastecimento de água e do esgotamento sanitário, até 2015;
- b) a necessidade de garantir o aporte financeiro, oneroso e não oneroso, nos programas de saneamento ambiental, necessários para universalização dos serviços de água e esgotos, num horizonte máximo de duas décadas, conforme diagnóstico realizado pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar aos Ministérios da Fazenda, Planejamento, ao Banco Central e ao Conselho Monetário Nacional que reavaliem os critérios estabelecidos na definição das capacidades de endividamento e de pagamento para a concessão de financiamentos ao setor público, em saneamento ambiental;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência aos Ministérios da Fazenda, Planejamento, ao Banco Central e ao Conselho Monetário Nacional, registre-se e publique-se.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA
Ministro de Estado
Presidente do Conselho das Cidades